



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº

374/2007

de **14 de dezembro de 2007**

INTERESSADO: **Vereador JAIR BARUFFI**

LOCALIDADE: **Bento Gonçalves**

ASSUNTO: **DENOMINA VIA PÚBLICA. (Rua David Callegari).**

PROJETO-DE-LEI nº **096/2007** de **14 de dezembro de 2007**

COMISSÕES DE: **Constituição e Justiça, Obras, Serviços Públicos e**

Atividades Privadas

ARQUIVADO EM:

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.279/2007



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente da Câmara Municipal

NESTA CASA

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

374/2007

PROTOCOLO

O Vereador **JAIR BARUFFI**, Líder da Bancada do PTB-, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores, para de conformidade com a Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, encaminhar para apreciação, deliberação e votação o incluso Projeto de Lei que denomina Via Pública – **Rua David Callegari** a Rua B do Loteamento Arco-Íris do Bairro Vila Nova II– em nosso Município.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Sala das Sessões, aos vinte dias do mês de novembro de
dois mil e sete.

Vereador **JAIR BARUFFI**
Líder da Bancada do PTB



APROVADO	
Votação:	Unica (R.O.)
Por:	Unanimidade
Data:	24 / 12 / 2007
Presidente	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI...⁰⁹⁶..., DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

**DENOMINA VIA PÚBLICA.
(RUA DAVID CALLEGARI)**

Art. 1º- É denominada de Rua **DAVID CALLEGARI**, a Rua **B** do Loteamento Arco-Íris do Bairro Vila Nova II.

Art. 2º – No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão competente, providenciará a colocação de placa indicativa onde constará o nome do homenageado, atendendo o dispositivo da Lei Municipal Nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que “Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de vias e logradouros públicos”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e sete.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

CURRICULUM VITAE

David Callegari, nascido em Bento Gonçalves, na data de 24 de julho de 1948, filho de Maria Spader Callegari e de David Fioravante Callegari. Quarto filho de uma prole de seis.

Cresceu na cidade, tendo, por curtos períodos, residido na Capital do Estado e na Cidade de Chapecó/SC.

Casou-se com a professora Ana Beatriz Casagrande Callegari em 1973, tendo dois filhos: Rodrigo Engenheiro Civil, hoje com 32 anos e Samanta com 29 anos. Avô de Amanda 3 anos, filha de seu primogênito, casado com Olenka Müller.

Desenvolveu-se como empresário do ramo da construção civil, tendo nos últimos anos, estabelecido uma sociedade com seu filho, construindo a já renomada “Dueto Engenharia Ltda”, empresa que permanece sólida no cenário empresarial da cidade. Colaborador, entre outros, Círculo Operário e do Centro da Indústria e Comércio de Bento Gonçalves, foi sempre solidário às causas da cidade e da comunidade. Marido, pai amoroso, sempre foi figura marcante e fundamental na vida de todos os seus familiares.

Reconhecido pelo seu bom humor, pela sua generosidade, é lembrado por seus inúmeros amigos como uma pessoa dócil, sempre disposto a uma brincadeira e com palavras reconfortantes nos momentos certos.

Nem a doença, descoberta nos últimos meses antes de sua morte, lhe tirou a esperança, o bom humor e o otimismo com a vida.

A saudade estará presente na vida dos que ficaram, a ausência deixa um enorme vazio na vida daqueles que tiveram a honra e a felicidade de com ele conviver. Mas os inúmeros bons momentos estão vivos em nossas lembranças, seus exemplos jamais serão esquecidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

A sua família quer homenageá-lo com a denominação de uma Via Pública, como forma de gratidão pelos seus feitos e para que as novas gerações reconheçam e tenham orgulho dos seus antepassados, que construíram com seu trabalho e dedicação um bom lugar para se viver.

Pelo exposto, entendemos justa e meritória a nossa proposição, por isso, esperamos contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2007.

Vereador JAIR BARUFFI
Líder da Bancada do PTB



IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do **Vereador Jair Baruffi, Processo nº 8645/07** de 07 de novembro de 2007, certificamos que a Rua "B" do loteamento Arco-Íris do Bairro Vila Nova II **não possui denominação** e o homenageado **Senhor David Callegari não nomina nenhuma** Via ou Obra Pública do Município de Bento Gonçalves.

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 10 de dezembro de 2007.

Neri Mazochin
Diretor do IPURB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 GERSON TADEU ASTOLFI VIVAN - REGISTRADOR

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 13.386 FOLHAS 46 F LIVRO C/16.-

CERTIFICO que hoje, neste Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, compareceu Rodrigo Casagrande Callegari, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CNH n. 00263387050, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, 484/22, nesta cidade, exibindo declaração de óbito nº 10112947, firmada pelo(a) Doutor(a) RUDINEI MARTINS DE SOUZA, dando como causa da morte (natural): morte súbita, hipertensão arterial pulmonar, Corpulmonale, Doença Broncopulmonar Obst. Crônica, e declarou que no dia trinta (30) do mês de julho (07) do ano de dois mil e sete (2007), às dez horas e (10:00), no Hospital Dr. Bartholomeu Tacchini, nesta cidade, faleceu **DAVID CALLEGARI**, do sexo masculino, de cor branca, aposentado, titular do benefício previdenciário n. 1409517273, casado com Ana Beatriz Casagrande Callegari (assento n. 6126, fls. 263v, do Livro B-30, deste Serviço). Inscrito(a) no CPF sob o nº 09864733087. - Carteira de Identidade nº 1006316937. - O(a) falecido(a) era natural de Bento Gonçalves, Estado do(e) Rio Grande do Sul, nascido(a) no dia vinte e quatro (24) do mês de julho (07) do ano de um mil novecentos e quarenta e oito (1948), com 59 anos de idade, residente e domiciliado(a) na Rua 03 de outubro, n. 10, apartamento 31, Cidade Alta, Bento Gonçalves.- Filho(a) de Davide Fioravante Callegari e de Maria Spader Callegari, ambos falecidos.- Deixou bens a inventariar.- Não deixou testamento conhecido.- Era eleitor(a).- Deixou o(s) seguinte(s) filho(s) Samanta, com 29 anos de idade, e Rodrigo, com 32 anos de idade.- O sepultamento foi (será) realizado no Cemitério Público Municipal.-

O referido é verdade e DOU FÉ.-

Bento Gonçalves, 30 de julho de 2007.-

Gerson Tadeu Astolfi Vivian
 Registrador

Emolumentos: R\$ NILIL (De acordo com a Lei Federal nº 534, de 10.12.97).

Selo Digital de Fiscalização
 Notarial e Registral

(Lei n. 12.692/2006)

0041.03.0700021.002

0041.01.0700017.0034



00006838

0027RS00006838



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 406/2007

Processo nº 374/2007

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 096/2007, de origem Legislativa, de autoria do Vereador Jair Baruffi, que *Denomina via pública (Rua David Callegari)*.

O presente projeto de lei, propõe a denominação da via pública (rua "B" do Loteamento Arco Íris, do Bairro Vila Nova II), prevendo a colocação de placa indicativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001.

O projeto está instruído com certidão do IPURB, que afirma que a referida via não possui denominação oficial, e que o homenageado, não nomina nenhum logradouro ou obra no município.

Além disso, o projeto conta com mapa, currículo e certidão de óbito do homenageado, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.366/2003, que *Regulamenta a denominação de vias e obras públicas*.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto de lei em análise, possui as condições de tramitação e votação regulares.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete

Bel. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

Bel. Jaqueline Menegotto

OAB/RS 51.007



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 374/2007 AUTOR: Vereador JAIR BARUFFI

ASSUNTO: **Denomina Via Pública.(Rua David Callegari)**

PARECER: **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após proceder a análise do processo 374/2007, que **Denomina Via Pública.(Rua David Callegari)**, são de parecer favorável a aprovação da matéria, pois o projeto vem acompanhado de todas as peças necessárias e previstas em Lei.

É o parecer.

Sala das Sessões, 24 de dezembro de 2007.


Vereador **FRANCISCO RIZZARDO – TCHEQUI**
Vice-Presidente


Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**
Membro Efetivo


Vereador **ANTÔNIO CAMERINI**
1º Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO: 374 /2007

AUTOR: Vereador JAIR BARUFFI

ASSUNTO: “ DENOMINA VIA PÚBLICA (Rua David Callegari)


Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após examinarem o processo nº374/2007 que “**Denomina Via Pública (Rua David Callegari)**” emitem o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei que denomina via pública vem instruído da documentação exigida pela Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, o qual “**Regulamenta a denominação de Vias e Obras Públicas**”.

Por esta razão, a Comissão não vê nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e sete.


Vereador **MARIO GABARDO**
Presidente


Vereador **ADELINO CAINELLI**
Vice- Presidente


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Membro Efetivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.279, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

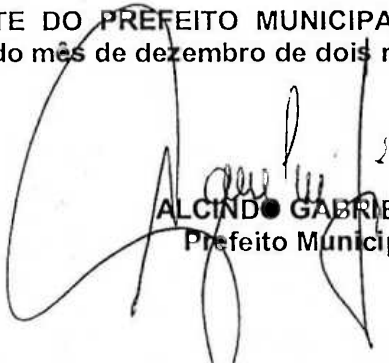
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de **RUA DAVID CALLEGARI**, a
Rua B do Loteamento Arco-Íris do Bairro Vila Nova II.

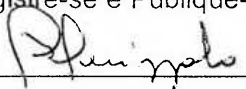
Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder
Executivo, através do órgão competente, providenciará a colocação de placa
indicativa onde constará o nome do homenageado, atendendo o dispositivo da Lei
Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001 que "*Dispõe sobre a forma de
apresentação das placas de vias e logradouros públicos*".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e sete.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora Geral do Município

Registrado (a) às fls. 080
e publicado (a)
Em 27 / 12 / 2007

